

EDITAL DE ABERTURA
SELEÇÃO EXTERNA 2013/002
EDITAL N.º 02 - BB, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013
CARREIRA ADMINISTRATIVA - CARGO ESCRITURÁRIO

O BANCO DO BRASIL S.A. torna pública a realização de Seleção Externa regional para formação de cadastro de reserva para provimento de vagas, no nível inicial da Carreira Administrativa, no cargo de Escriturário, em dependências situadas nos estados de Alagoas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais (exceto para as cidades constantes do **Anexo I**), Pará, São Paulo e Tocantins.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A Seleção Externa será regida por este Edital sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do BANCO DO BRASIL S.A e consistirá de três etapas, a saber:

- a)** 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas de caráter **eliminatório** e **classificatório**, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO;
- b)** 2ª Etapa - Prova de Redação de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO CESGRANRIO;
- c)** 3ª Etapa - Perícias Médicas e Procedimentos Admissionais, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do BANCO DO BRASIL S.A.

1.2 - Os candidatos classificados nesta Seleção Externa, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, serão convocados para a 3ª etapa - Perícias Médicas e Procedimentos Admissionais, de caráter **eliminatório**, sob a responsabilidade do BANCO DO BRASIL S.A.

1.3 - A Tabela de Opções de UF/Macrorregião/Microrregião de Classificação, os municípios abrangidos e as cidades de realização das provas, constam do **Anexo II** deste Edital. As provas serão aplicadas, simultaneamente, em todas as cidades.

1.4 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras cidades.

1.5 - Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento, dos candidatos classificados nas Seleções Externas 2012/001, 2012/003 e 2013/001 até o término de suas vigências (07/05/2014, 15/04/2014 e 26/09/2014 respectivamente) ou o esgotamento da reserva de candidatos aprovados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

1.6 - A contratação dar-se-á obedecendo rigorosamente ao Planejamento Estratégico e Orçamentário do Banco, a classificação obtida pelo candidato na Microrregião/Macrorregião/UF, em Unidade a ser definida pelo BANCO DO BRASIL S.A., que seja ou venha a ser vinculada à Microrregião, observadas, ainda, as disposições normativas internas vigentes na data da contratação.

2 - DO CARGO

2.1 - DENOMINAÇÃO: ESCRITURÁRIO.

2.2 - REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.043,36 (dois mil quarenta e três reais e trinta e seis centavos).

2.3 - REQUISITOS BÁSICOS: certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação, e idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação.

2.4 - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: comercialização de produtos e serviços do Banco, atendimento ao público, atuação no caixa (quando necessário), contatos com clientes, prestação de informações aos clientes e usuários; redação de correspondências em geral; conferência de relatórios e documentos; controles estatísticos; atualização/manutenção de dados em sistemas operacionais informatizados; execução de outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo, compatíveis com as peculiaridades do BANCO DO BRASIL S.A.

2.5 - JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

2.6 - VANTAGENS: possibilidade de ascensão e desenvolvimento profissional; participação nos lucros ou resultados, nos termos da legislação pertinente e acordo sindical vigente; vale-transporte; auxílio-creche; ajuda alimentação/refeição; auxílio a filho com deficiência; plano odontológico; assistência médica (planos de saúde); e previdência privada.

2.7 - CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO

2.7.1 - O candidato classificado na Seleção Externa terá classificação por Microrregião/Macrorregião/UF de acordo com a sua opção no ato da inscrição.

2.7.2 - O candidato classificado na Seleção Externa será convocado, em função das necessidades do Banco, a assinar Contrato Individual de Trabalho com o BANCO DO BRASIL S.A., o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sujeitando-se às normas do Regulamento de Pessoal e ao Plano de Cargos e Salários da Empresa, obedecidas as ordens de classificação, de acordo com a sua opção no ato da inscrição, a saber:

- a)** classificação na Microrregião;
- b)** classificação na Macrorregião; e
- c)** classificação na UF.

2.7.2.1 - Será excluído do Certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação da Microrregião de sua opção, não aceitar tomar posse na dependência indicada pelo BANCO DO BRASIL S.A.

2.7.2.2 - O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para Microrregião diferente daquela em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o BANCO DO BRASIL S.A. utilizará a ordem de classificação da Macrorregião. Se o candidato não aceitar tomar posse na dependência fora da Microrregião em que se inscreveu, será excluído da classificação por Macrorregião, mantendo, porém, a classificação na Microrregião em que se inscreveu.

2.7.2.3 - O candidato poderá ser convocado, uma única vez, para Macrorregião diferente daquela em que se inscreveu, desde que exista vaga e não haja candidato classificado para preenchê-la. Nesse caso, o BANCO DO BRASIL S.A. utilizará a ordem de classificação na UF. Se o candidato não aceitar tomar posse na dependência fora da Macrorregião em que se inscreveu, será excluído da classificação estadual, mantendo, porém, a classificação na Macrorregião em que se inscreveu.

2.7.2.4 - Aos candidatos abrangidos pela reserva de vagas, objeto do **subitem 4.2** deste Edital (candidatos que se declaram pessoas com deficiência), serão aplicados os mesmos critérios de classificação e de aproveitamento definidos no **subitem 2.7** deste Edital.

2.7.3 - O aproveitamento dar-se-á exclusivamente em vagas existentes em dependências localizadas nos municípios das Microrregiões discriminadas no **Anexo II**, obedecidos os critérios objeto do **subitem 2.7.2** e, conforme limite estabelecido no **Anexo II-A** constantes deste Edital, que serão os candidatos considerados classificados.

2.7.4 - A cidade de realização das provas estará automaticamente vinculada à UF/Macrorregião/Microrregião correspondente, conforme **Anexo II** deste Edital. O candidato, ao optar por concorrer a determinada UF/Macrorregião/Microrregião estará automaticamente vinculado a ela, para fins de realização de provas, de classificação, de contratação, de demais condições deste Edital e de Contrato de Trabalho, resguardado o disposto no **subitem 1.4** deste Edital.

3 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 - Ter sido aprovado em todas as etapas.

3.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72 e nos artigos 15 e 17 do Decreto nº 3.927, de 19/09/2001.

3.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

3.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

3.5 - Comprovar a conclusão de curso de nível médio, exigido como requisito para o cargo. Não será considerado como curso concluído o período de recuperação ou de dependência.

3.6- Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.7- Não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indireta, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação.

3.8 - Aderir e se comprometer a cumprir o Código de Ética e Normas de Conduta do BANCO DO BRASIL S.A. e os demais regulamentos da Empresa.

3.9 - Cumprir as determinações deste Edital.

4 - DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1** - É assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Externa às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto Lei nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 4.2** - Do total de vagas ao cargo de Escriturário que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade desta Seleção Externa, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de outubro de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004.
- 4.3** - Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos com deficiência participarão desta Seleção Externa em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas que regem esta Seleção Externa.
- 4.4** - Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 4.5** - No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de parecer emitido por especialista na área de sua deficiência.
- 4.5.1** - O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 4.6** - O candidato com deficiência que solicitar condições diferenciadas e/ou optar por concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes deverá enviar correspondência, via SEDEX ou por meio de Carta Registrada, ambas com Aviso de Recebimento (AR), para o seguinte endereço: Departamento de Concursos da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, Rua Santa Alexandrina, 1011 - Rio Comprido - Rio de Janeiro - CEP 20.261-903 (mencionando Seleção Externa - BANCO DO BRASIL S.A. - CARGO ESCRITURÁRIO - EDITAL Nº 02 - 2013/002), impreterivelmente, até o dia **07/01/2014**, confirmando sua pretensão, e anexando laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10, bem como à provável causa da deficiência. Caso o candidato não envie o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer aos quantitativos reservados, nem terá preparadas as condições especiais, mesmo que tenha assinalado tal(is) opção(ões) no Requerimento de Inscrição.
- 4.7** - O candidato com deficiência que não a declarar no ato de inscrição e/ou o que não enviar laudo médico, conforme determinado no subitem anterior, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e/ou de dispor de condição diferenciada e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.8** - O candidato que declarar falsamente a deficiência será **excluído**, se confirmada tal situação, em qualquer fase desta Seleção Externa, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.
- 4.9** - Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas no **subitem 4.5**, não poderão dispor das mesmas.
- 4.10** - Não serão aceitas outras formas de envio da documentação mencionada diferentes da descrita neste Edital.
- 4.11** - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se como pessoas com deficiência, se classificados nesta Seleção Externa, terão seus nomes publicados em lista à parte por UF/Macrorregião/Microrregião e figurarão também na lista de classificação geral por UF/Macrorregião/Microrregião.
- 4.12** - Os candidatos classificados na condição de pessoa com deficiência serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional, promovida pelo BANCO DO BRASIL S.A., que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiente ou não e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, observadas: **a)** as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição; **b)** a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar; **c)** a viabilidade das condições de acessibilidade e de adequações do ambiente de trabalho à execução das tarefas; **d)** a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros recursos que habitualmente utilize; e **e)** a Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

4.13 - Os candidatos, quando convocados, deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a categoria e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à sua provável causa ou origem.

4.13.1 - O laudo médico original ou cópia autenticada será retido pela **FUNDAÇÃO CESGRANRIO** por ocasião da realização da perícia médica.

4.13.2 - O candidato que for considerado inapto para o exercício do cargo na perícia médica, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será **eliminado** da Seleção Externa.

4.13.3 - A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

4.14 - O candidato que, após a perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo BANCO DO BRASIL S.A., não for considerado pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 5.296/04, permanecerá somente na lista geral de classificação por UF/Macrorregião/Microrregião, deixando de figurar na lista dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral na UF/Macrorregião/Microrregião. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, no momento da contratação, será desclassificado da Seleção Externa, caso tenha sido aprovado em classificação superior ao limite estabelecido na Lista Geral do **Anexo II-A**.

4.15 - As vagas definidas no **subitem 4.2** que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por UF/Macrorregião/Microrregião e os critérios de aproveitamento definidos no **subitem 2.7** deste Edital.

4.16 - Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

4.17 - As pessoas com deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por disputar as vagas reservadas aos deficientes ou não cumprirem o disposto no **subitem 4.6** não terão direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

5 - DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO EXTERNA

5.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

5.1.1 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

5.1.2 - No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela UF/Macrorregião/Microrregião. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.2 - A inscrição deverá ser efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período de **12/12/2013** a **07/01/2014**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

5.2.2 - O recolhimento do valor de inscrição, expresso em reais, será no valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)**.

5.2.3 - Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para a Seleção Externa.

5.2.4 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame ou quando o candidato realiza uma única inscrição e paga duas vezes o mesmo boleto.

5.3 - INSCRIÇÕES

5.3.1 - Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos: **a)** estar ciente de todas as informações sobre esta Seleção Externa. Essas informações também estão disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); **b)** cadastrar-se, no período entre 0 (zero) hora do dia **12/12/2013** e 23h e 59 min do dia **07/01/2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário específico disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **c)** imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer banco, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, até a data de vencimento constante no mesmo. O banco confirmará o seu pagamento junto à FUNDAÇÃO CESGRANRIO.

ATENÇÃO: **a)** A inscrição só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento; e **b)** O pagamento após a data de vencimento implica o não acatamento da inscrição.

5.3.2 - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido do usuário.

- 5.4** - Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, prevalecerá a de data/hora de Requerimento mais recente.
- 5.5** - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.
- 5.6** - A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a insubsistência da inscrição.
- 5.7** - Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a FUNDAÇÃO CESGRANRIO disponibilizará, nos dias úteis, locais de inscrição credenciados com computadores, no período de **12/12/2013 a 07/01/2014**, entre 09 e 16 horas, horário oficial de Brasília/DF, nos endereços constantes no **Anexo IV** deste Edital.
- 5.8** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 5.8.1** - Fará jus à isenção total de pagamento do valor da inscrição o candidato que, cumulativamente: **a)** comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br); e **b)** for membro de "família de baixa renda", nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 5.9** - A isenção tratada no **subitem 5.8.1** deverá ser solicitada durante a inscrição via Internet, de **12 a 16/12/2013**, ocasião em que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da **alínea "b"** do mesmo subitem.
- 5.10** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO irá consultar o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.11** - O candidato interessado que preencher os requisitos descritos no **subitem 5.8.1** e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição nesta Seleção Externa deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 5.9**, no período de **12 a 16/12/2013**.
- 5.11.1** - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da FUNDAÇÃO CESGRANRIO e do órgão gestor do Cadastro Único.
- 5.11.2** - Não serão aceitos, após o envio da documentação, acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
- 5.11.3** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico
- 5.11.4** - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a **eliminação** automática deste processo de isenção.
- 5.12** - O resultado da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **19/12/2013**, via Internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- 5.13** - O candidato poderá, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, contestar o indeferimento, até o dia **20/12/2013**, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.14** - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferida, após contestação, será divulgado no dia **06/01/2014**, via Internet, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).
- 5.15** - Para ter acesso ao resultado da referida análise, os interessados poderão, ainda, consultar a Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, no período de **19/12/2013 a 07/01/2014**, nos dias úteis, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF.
- 5.16** - Os candidatos cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar a inscrição até o dia **07/01/2014** e efetuar o pagamento até a data de vencimento no boleto bancário.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **05/02/2014**, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e são responsáveis por imprimi-la.

6.2 - O Cartão de Confirmação de Inscrição será enviado por via postal, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, exclusivamente para os inscritos nos locais de inscrição credenciados (**Anexo IV**), para o endereço indicado pelo candidato no Requerimento de Inscrição.

6.2.1 - O Cartão de Confirmação de Inscrição dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), a partir de **05/02/2014**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.2.2 - No Cartão de Confirmação de Inscrição serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, UF/Macrorregião/Microrregião de opção; data, horário e local de realização das provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo à(s) vaga(a) reservada(s) para pessoas com deficiência.

6.3 - É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição ou na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, os seguintes dados: nome; número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Estado emitente; Cadastro de Pessoa Física (CPF); data de nascimento; sexo; UF/Macrorregião/Microrregião de opção; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo à(s) vaga(a) reservada(s) para pessoas com deficiência.

6.4 - Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de UF/Macrorregião/Microrregião e/ou em relação à sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande tratamento diferenciado para a realização das provas e/ou esteja concorrendo à(s) vaga(s) reservada(s) para pessoas com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo *e-mail* concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **06** ou **07/02/2014**.

6.5 - Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou Estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), de acordo com as instruções constantes da página correspondente à Seleção Externa do BANCO DO BRASIL S.A - Edital - 02 - 2013/002, até o terceiro dia útil após a aplicação das provas objetivas e de Redação.

6.6 - Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição dos candidatos inscritos nos locais de inscrição credenciados não seja recebido até **05/02/2014**, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas, horário oficial de Brasília/DF, ou pelo *e-mail* concursos@cesgranrio.org.br, nos dias **06** ou **07/02/2014**.

6.7 - As informações sobre os respectivos locais de provas estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), a partir de **05/02/2014**; sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet válido como Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.8 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** desta Seleção Externa.

6.9 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto nos **subitens 6.4 e 6.6**.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - ESCRITURÁRIO (para todas as Microrregiões com exceção da Microrregião 21 DF-TI)

7.1.1 - A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (**1ª Etapa**), de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de redação (**2ª Etapa**), de caráter eliminatório.

7.1.2 - 1ª Etapa - Constituída de provas objetivas (70 questões de múltipla escolha), sendo (25 questões) de **Conhecimentos Básicos** e (45 questões) de **Conhecimentos Específicos**, de **caráter eliminatório e classificatório**, totalizando **100,0** pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.1.2.1. A prova de **Conhecimentos Básicos**, com valor total de **35,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa: 10 questões com valor de 1,0 ponto subtotalizando **10,0** pontos;

b) Raciocínio Lógico-Matemático: 10 questões com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **20,0** pontos;

c) Atualidades do Mercado Financeiro: 5 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **5,0** pontos;

7.1.3. A prova de **Conhecimentos Específicos**, com valor total de **65,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

a) Cultura Organizacional: 5 questões com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **10,0** pontos;

b) Técnicas de Vendas: 10 questões, sendo 5 com valor de 1,0 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **15,0** pontos;

c) Atendimento: 5 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **5,0** pontos;

d) Domínio Produtivo da Informática: 10 questões com valor de 1,5 pontos, subtotalizando **15,0** pontos;

e) Conhecimentos Bancários: 15 questões, sendo 10 com valor de 1,0 ponto e 5 com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **20,0** pontos;

7.1.3.1 - O conjunto das provas objetivas terá por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo III** deste Edital.

7.1.4 - Após a **1ª Etapa**, os candidatos serão **classificados** por Microrregião/Macrorregião/UF e, de acordo com o total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas ou obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

7.1.4.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;

b) obtiver o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Bancários;

d) obtiver maior número de pontos em Domínio Produtivo de Informática;

e) obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Básicos;

f) tiver maior idade;

g) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

7.1.5 - Será considerado habilitado para a prova de Redação (**2ª Etapa**) o candidato que esteja classificado, na **1ª Etapa**, em uma posição que não ultrapasse o dobro do número de vagas do cadastro de reserva da Microrregião para a qual se candidatou (conforme tabela do **Anexo II-A**).

7.1.6 - Os candidatos não habilitados, na forma deste Capítulo, serão excluídos da Seleção Externa.

7.1.7 - Para maior dinamização da presente Seleção Externa, os candidatos prestarão as provas das duas etapas no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova de Redação (**2ª etapa**) dos candidatos classificados e habilitados segundo os critérios definidos nos **subitens 7.1.4** e **7.1.5** deste Edital.

7.2 - ESCRITURÁRIO (exclusivamente para Microrregião 21 DF-TI).

7.2.1 - A seleção será feita através da aplicação de provas objetivas (**1ª Etapa**), de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de redação (**2ª Etapa**), de caráter eliminatório.

7.2.2 - 1ª Etapa - Constituída de provas objetivas (70 questões de múltipla escolha), sendo (25 questões) de **Conhecimentos Básicos** e (45 questões) de **Conhecimentos Específicos**, de **caráter eliminatório e classificatório**, totalizando **100,0** pontos. Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta.

7.2.2.1. A prova de **Conhecimentos Básicos**, com valor total de **35,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

a) Língua Portuguesa: 10 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **10,0** pontos;

b) Raciocínio Lógico-Matemático: 10 questões com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **20,0** pontos;

c) Atualidades do Mercado Financeiro: 5 questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **5,0** pontos.

7.2.3. A prova de **Conhecimentos Específicos**, com valor total de **65,0** pontos, incluirá as seguintes disciplinas:

a) Cultura Organizacional: 5 questões com valor de 2,0 pontos, subtotalizando **10,0** pontos;

- b) Técnicas de Vendas: 5** questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **5,0** pontos;
- c) Atendimento: 5** questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **5,0** pontos;
- d) Conhecimentos Bancários: 10** questões com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **10,0** pontos;
- e) Conhecimentos de Informática: 20** sendo 15 com valor de 2,0 pontos e 5 com valor de 1,0 ponto, subtotalizando **35,0** pontos.

7.2.3.1 - O conjunto das provas objetivas terá por base os conteúdos programáticos constantes no **Anexo III** deste Edital.

7.2.4 - Após a **1ª Etapa**, os candidatos serão **classificados** por Microrregião/Macrorregião/UF, de acordo com o total de pontos obtidos, sendo **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação do conjunto das provas objetivas ou obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimento Básico** ou obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**.

7.2.4.1 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a)** tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- b)** obtiver o maior número de pontos em Conhecimentos Específicos;
- c)** obtiver maior número de pontos em Conhecimentos de Informática;
- d)** obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Bancários;
- e)** obtiver maior número de pontos em Conhecimentos Básicos;
- f)** tiver maior idade;
- g)** tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições.

7.2.5 - Será considerado habilitado para a prova de Redação (**2ª Etapa**) o candidato que esteja classificado, na **1ª Etapa**, em uma posição que não ultrapasse o dobro do número de vagas do cadastro de reserva da Microrregião para a qual se candidatou (conforme tabela do **Anexo II-A**).

7.2.6 - Os candidatos não habilitados, na forma deste Capítulo, serão excluídos da Seleção Externa.

7.2.7- Para maior dinamização da presente Seleção Externa, os candidatos prestarão as provas das duas etapas no mesmo dia e horário, sendo somente corrigida a prova de Redação (**2ª etapa**) dos candidatos classificados e habilitados segundo os critérios definidos nos **subitens 7.2.4 e 7.2.5** deste Edital.

7.3 - 2ª ETAPA - Prova de Redação (para todos os candidatos).

7.3.1 - A seleção na 2ª ETAPA será feita por meio de Prova de Redação, de caráter eliminatório.

7.3.2 - A Redação deve ser estruturada na forma de texto em prosa do tipo dissertativo-argumentativo, e valerá até **100,0** (cem) pontos.

7.3.3 - Ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigentes até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.

A Redação será avaliada conforme os critérios a seguir:

- a)** adequação ao tema proposto;
- b)** adequação ao tipo de texto solicitado;
- c)** emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);
- d)** capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;
- e)** pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

7.3.4 - A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, e deverá conter de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) linhas.

7.3.5 - Será atribuída nota ZERO à Redação do candidato que:

- a)** fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- b)** fugir ao tema proposto;

- c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- d) for produzida com menos de 15 (quinze) linhas;
- e) for assinada e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- f) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

7.3.6 - Serão **eliminados** os candidatos que obtiverem nota inferior a **60,0** (sessenta) pontos na prova de Redação.

7.3.7 - Após a **2ª Etapa**, os candidatos não eliminados serão classificados, por Microrregião/Macrorregião/UF, em função da colocação obtida na **1ª Etapa**, conforme limites estabelecidos no **Anexo II-A** constantes deste Edital.

8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DA SELEÇÃO EXTERNA

8.1 - As provas objetivas e de Redação terão a duração de 5 (cinco) horas, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo III**.

8.1.1 - O BANCO DO BRASIL S.A. definiu apenas os conteúdos programáticos referentes a esta Seleção Externa, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entender como mais conveniente.

8.2 - As provas serão realizadas, **obrigatoriamente**, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

8.3 - O candidato deverá chegar ao local das provas com **1 (uma) hora** de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO na Internet, ou do documento de arrecadação com o comprovante de pagamento da inscrição; do documento de identidade original com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.4 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado, ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

8.5 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.6 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade (com foto do candidato). Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou de dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, **não sendo aceitas cópias**, ainda que autenticadas.

8.6.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.6.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.6.3 - A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

8.7 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.9 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais.

8.10 - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.11 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto de provas após **1 (uma) hora** contada a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato **não** poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

- 8.12** - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência quando da divulgação dos gabaritos, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação desta Seleção Externa.
- 8.12.1** As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, no primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br), por um período mínimo de três meses após a divulgação dos resultados finais desta Seleção Externa.
- 8.13** - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, durante o tempo de realização das provas.
- 8.13.1** - A Redação deverá ser feita, exclusivamente, com caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.
- 8.14** - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 8.15** - O candidato será sumariamente eliminado desta Seleção Externa no caso de: **a)** lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; **b)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos; **c)** se atrasar ou não comparecer às provas; **d)** se apresentar em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO; **e)** se afastar do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; **f)** deixar de assinar a Lista de Presença e o respectivo Cartão-Resposta; **g)** se ausentar da sala portando o Cartão-Resposta/Caderno de Respostas e/ou o Caderno de Questões; **h)** não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização; **i)** descumprir as instruções contidas nas capas das provas; **j)** for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; e/ou **k)** após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.
- 8.16** - São vedados durante as provas o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.
- 8.16.1** - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 8.16.2** - Não será permitida a entrada de candidatos, no ambiente de provas, portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender à solicitação será, sumariamente, **eliminado**.
- 8.17** - Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de **eliminação** da presente Seleção Externa.
- 8.18** - Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização das provas.
- 8.19** - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando as mesmas.
- 8.20** - A inviolabilidade das provas será comprovada somente na Coordenação Local, no momento do rompimento dos lacres dos malotes de provas, mediante Termo de Abertura de Malotes, e na presença de, no mínimo, dois candidatos.
- 8.21** - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 8.21.1** - A FUNDAÇÃO CESGRANRIO não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 8.22** - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

8.23 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados juntos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.24 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.25 - O BANCO DO BRASIL S.A. e a FUNDAÇÃO CESGRANRIO se eximem das despesas com viagens e estadas dos candidatos nesta Seleção Externa.

9 - DOS RECURSOS E DAS REVISÕES

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o candidato poderá apresentá-los, desde que devidamente fundamentados e encaminhados nos dias **10 e 11/02/2014**.

9.1.1 - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a esta Seleção Externa no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br). Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.2 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares de Redação, em **27/03/2014**.

9.1.3 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas que contenha(m) aquela(s) questão(ões).

9.2 - Revisão da nota de Redação - os candidatos poderão solicitá-la, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **27 e 28/03/2014**.

9.2.1 - O pedido de revisão deverá ser enviado à FUNDAÇÃO CESGRANRIO, conforme orientação na página citada.

9.2.2 - A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.2.3 - As decisões dos pedidos de revisão da nota de Redação serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos e quando da divulgação dos resultados finais, em **29/04/2014**.

9.3 - A Banca Examinadora da entidade executora da presente Seleção Externa constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS E PERÍCIA MÉDICA

10.1 - Após o término das etapas conduzidas pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO, o BANCO DO BRASIL S.A. responsabilizar-se-á pelos Procedimentos Admissionais e pela perícia médica a ser realizada nos candidatos que se declararam deficientes, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), para todos os candidatos que sejam convocados para a contratação.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Os candidatos serão convocados para contratação, observando-se as necessidades do BANCO DO BRASIL S.A, a classificação obtida na Microrregião/Macrorregião/UF, na forma estabelecida no **subitem 2.7** deste Edital, e o prazo de validade da Seleção Externa.

11.2 - Na contratação, os candidatos assinarão com o BANCO DO BRASIL S.A., Contrato Individual de Trabalho, a título de experiência, pelo prazo de 90 dias, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), fazendo jus às vantagens descritas no **subitem 2.6** deste Edital. Nesse período, os admitidos serão avaliados sob o aspecto da capacidade e da adaptação ao trabalho e sob o ponto de vista disciplinar.

11.3 - Durante a vigência do prazo de experiência, o candidato que não atender às expectativas do BANCO DO BRASIL S.A. terá rescindido o seu contrato de trabalho e receberá todas as parcelas remuneratórias devidas na forma da lei.

11.4 - Após o período de experiência, o contrato passará a vigor por prazo indeterminado e o empregado integrará a Carreira Administrativa, resguardados os seus direitos retroativamente à data de início do contrato de trabalho para todos os fins.

11.5 - A contratação do candidato ficará condicionada à sua classificação em todas as etapas e avaliações da Seleção Externa, à adesão ao Código de Ética e Normas de Conduta e ao fato de não possuir vínculo funcional ativo com Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, salvo no curso de licença sem vencimento, bem como à apresentação de original e cópia dos seguintes documentos: **a)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **b)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir; **c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **d)** Cédula de Identidade ou documento de identidade; **e)** Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa; **f)** Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa

do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino; **g)** Certidão de nascimento ou de casamento; **h)** Comprovante de escolaridade; **i)** duas fotografias 3x4 (de frente, iguais e coloridas); **j)** Termo de Opção de Remuneração, para servidores públicos aposentados e servidores públicos militares reformados ou da reserva remunerada e apresentação do Termo de Responsabilidade, ambos conforme Decreto nº 2.027, de 11 de outubro de 1996, e Instrução Normativa nº 11, de 17 de outubro de 1996, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, não exigíveis dos aposentados por tempo de serviço pelo INSS, nas condições do Regime Geral de Previdência Social (RGPS); **k)** Declaração de Bens e Rendas ou, inexistindo, declaração negativa; **l)** Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais Federal e Estadual ou Distrital do domicílio do candidato; **m)** folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo, há seis meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento; e **n)** declarações firmadas pelo candidato: **1** - de não ter sofrido, no exercício profissional ou de qualquer cargo ou função pública ou privada, penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores de sua conduta ou condenação por crime ou contravenção; **2** - de que não existe contra sua pessoa processo crime, cível ou outro de qualquer espécie em que tenha sido comprovada a prática de atos ou fatos mencionados neste Edital como impeditivos de sua posse no emprego do BANCO DO BRASIL S.A.; **3** - de que não tem conduta incompatível com a atividade bancária, assim considerada a comprovada prática, nos dois anos anteriores à data prevista para a posse, dos definidos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, como crime de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores; e outros atos legalmente definidos como crimes contra o Sistema Financeiro Nacional ou a Ordem Econômica Nacional; **4** - autorização irrestrita e irrevogável para que o Banco possa solicitar a terceiros e para que estes possam prestar esclarecimentos sobre todos os fatos relacionados às informações prestadas, especialmente quanto às certidões e declarações anteriores.

11.5.1 - Serão desclassificados os candidatos cujas informações demonstrarem a existência de conflitos de interesses do candidato com os do Conglomerado BANCO DO BRASIL S.A., não solucionados ou conciliados, bem como conduta incompatível com a atividade bancária ou com o trabalho em sociedade de economia mista assim considerada, por exemplo, a ilícita acumulação remunerada de cargos públicos e empregos vedadas pelos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, e quaisquer outras incompatibilidades legalmente previstas.

11.6 - Uma vez convocado, o candidato terá o prazo de cinco dias úteis após o recebimento da comunicação do BANCO DO BRASIL S.A. para se apresentar na dependência indicada e mais dez dias úteis para concluir a qualificação, na qual se incluem a apresentação dos documentos e comprovação das providências a que refere o **subitem 11.5**. A partir desta, o candidato terá ainda mais trinta dias para a posse.

11.7 - O candidato que der causa ao descumprimento de qualquer um dos prazos acima será considerado desistente e excluído da Seleção Externa.

11.8 - Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos. Cópias não autenticadas deverão estar acompanhadas dos originais, para efeito de autenticação.

11.9 - A falta de comprovação, até a data da posse, de qualquer dos requisitos para contratação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua **eliminação** da respectiva Seleção Externa e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo BANCO DO BRASIL S.A., ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.10 - A classificação final gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade da Seleção Externa, o BANCO DO BRASIL S.A. reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de Cadastro de Reserva existentes na macrorregião.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas das presentes instruções e a aceitação das condições da Seleção Externa, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

12.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a esta Seleção Externa que forem publicados no Diário Oficial da União e/ou informados no endereço eletrônico da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br).

12.3 - O candidato poderá obter informações referentes à Seleção Externa na Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, pelo telefone 0800 701 2028, ou pelo *e-mail* concursos@cesgranrio.org.br.

12.4 - O prazo de validade desta Seleção Externa esgotar-se-á após **1 (um) ano** a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério exclusivo do BANCO DO BRASIL S.A.

12.5 - O resultado final desta Seleção Externa será publicado no Diário Oficial da União (DOU) pelo BANCO DO BRASIL S.A.

12.6 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União (DOU).

12.7 - Para atender a determinações governamentais ou a conveniências administrativas, o BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o seu Plano de Cargos e Salários vigente. Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se referem aos termos do Regulamento respectivo em vigor.

12.7.1 - Qualquer alteração porventura ocorrida no atual sistema, por ocasião do aproveitamento dos candidatos, significará, por parte destes, a integral e irrestrita adesão ao novo sistema de Plano de Cargos e Salários.

12.8 - Caberá ao candidato convocado para prover vaga arcar com as despesas de sua mudança.

12.9 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na FUNDAÇÃO CESGRANRIO até 72 (setenta e duas) horas antes da divulgação e homologação dos resultados finais, exclusivamente por meio de fax, datado e assinado, a ser enviado à Central de Atendimento da FUNDAÇÃO CESGRANRIO, através do número (21) 2502-1000.

12.10 - Após a homologação dos Resultados, solicitar a atualização dos dados cadastrais ao BANCO DO BRASIL S.A. por meio de correspondência dirigida a qualquer agência do BANCO DO BRASIL S.A.

12.11 - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço, extravio da correspondência, correspondência recebida por terceiros ou não entrega por ausência do destinatário, sob pena de quando for convocado para contratação, perder o prazo, caso não seja localizado.

12.12 - O BANCO DO BRASIL S.A. poderá: **a)** Indeferir eventuais pedidos de transferência, obrigando-se o candidato admitido a permanecer em sua lotação inicial pelo período mínimo de 18 meses, contados a partir de sua posse; e **b)** O BANCO DO BRASIL S.A. poderá alterar o prazo acima a qualquer tempo.

12.13 - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, provas e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados à Seleção Externa, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

12.14 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do BANCO DO BRASIL S.A., juntamente com a FUNDAÇÃO CESGRANRIO, no que couber.

12.15 - Não serão objeto de avaliação nas provas da Seleção Externa Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores.

12.16 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.17 - Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO CESGRANRIO juntamente com o BANCO DO BRASIL S.A.

VICE-PRESIDÊNCIA GESTÃO DE PESSOAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Robson Rocha
Vice-Presidente

Carlos Alberto Araújo Netto
Diretor

ANEXO I - MUNICÍPIOS NÃO ABRANGIDOS

UF	MUNICÍPIOS NÃO ABRANGIDOS
MG	Abadia dos Dourados, Araguari, Araxá, Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paranaíba, Centralina, Conceição das Alagoas, Coromandel, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Guimarães, Ibiá, Indianópolis, Irai de Minas, Itapagipe, Ituiutaba, Iturama, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Planura, Prata, Presidente Olegário, Riachinho, Rio Paranaíba, São Gonçalo do Abaeté, Sacramento, Santa Juliana, Santa Vitória, São Gotardo, Serra do Salitre, Três Marias, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, Unaí e Vazante.

ANEXO II - UF/MACRORREGIÃO/MICRORREGIÃO / MUNICÍPIOS ABRANGIDOS E CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

UF	Macro	Micro	Municípios Abrangidos	Cidade de Provas		
AL	1	1	Anadia, Atalaia, Barra de São Miguel, Boca da Mata, Maceió, Maragogi, Marechal Deodoro, Maribondo, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Pilar, Porto Calvo, Rio Largo, São Luís do Quitunde, São Miguel dos Campos e Satuba. Campo Alegre, Coruripe, Penedo e Piaçabuçu. Colônia Leopoldina, Joaquim Gomes, Murici, Novo Lino, Paulo Jacinto, São José da Laje, União dos Palmares e Viçosa.	Maceió, Penedo ou União dos Palmares		
		2	Água Branca, Batalha, Canapi, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Inhapi, Major Isidoro, Maravilha, Mata Grande, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Pão de Açúcar, Pariconha, Piranhas, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema e São José da Tapera. Arapiraca, Cacimbinhas, Campo Grande, Coité do Nóia, Craibas, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Igreja Nova, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Palmeira dos Índios, Porto Real do Colégio, Quebrangulo, São Sebastião, Taqurana, Teotônio Vilela e Traipu.	Arapiraca ou Santana do Ipanema		
BA	2	3	Camaçari, Candeias, Dias D'Avila, Lauro de Freitas, Madre de Deus e Simões Filho. Alagoinhas, Aramarí, Catu, Inhambupe, Mata de São João, Pojuca e São Sebastião do Passe.	Alagoinhas ou Camaçari		
		4	Água Fria, Amélia Rodrigues, Araci, Barrocas, Biritinga, Candeal, Capela do Alto Alegre, Cidade Nova, Conceição da Feira, Conceição do Coité, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Ipirá, Irará, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Santa Bárbara, Santa Luz, Santanópolis, Santo Estevão, São Domingos, Serrinha, Tanquinho, Teodoro Sampaio, Teofilândia, Terra Nova, Tucano, Valente, Rafael Jambeiro e São Gonçalo dos Campos.	Feira de Santana		
		5	Amargosa, Brejões, Cachoeira, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Governador Mangabeira, Jiquiriça, Laje, Maragogipe, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Santo Amaro, Salinas da Margarida, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, São Félix, São Francisco do Conde, São Miguel das Matas, Sapeaçú, Taperoá, Ubaira, Valença, Vera Cruz e Cabaceiras do Paraguaçu.	Santo Antônio de Jesus		
		6	Acajutiba, Aporá, Cardeal da Silva, Cipó, Conde, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Itapicuru, Nova Soure, Olindina, Ribeira do Amparo, Rio Real e Sátiro Dias.	Esplanada		
		7	Alcobaça, Belmonte, Eunápolis, Guaratinga, Itabela, Porto Seguro e Santa Cruz Cabralia. Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Medeiros Neto, Mucuri, Posto da Mata, Nova Viçosa, Prado e Teixeira de Freitas.	Porto Seguro ou Teixeira de Freitas		
		8	Buerarema, Camacan, Camamu, Canavieiras, Coaraci, Gandu, Ibicaraí, Ibirapitanga, Ibirataia, Ilhéus, Ipiauí, Itabuna, Itajuípe, Itagibá, Ituberá, Itacaré, Itapé, Itapitanga, Pau-Brasil, Presidente Tancredo Neves, Ubaitaba, Ubatã, Una, Uruçuca e Wenceslau Guimarães.	Itabuna		
		9	Boa Nova, Itagi, Itaquara, Jaguaquara, Jequié, Jitaúna, Lajedo do Tabocal, Maracás e Poções. Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Cândido Sales, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó Macarani, Nova Canaã, Planalto, Tremedal, Vitória da Conquista e Encruzilhada.	Jequié ou Vitória da Conquista		
		10	Angical, Baianópolis, Barreiras, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Riachão das Neves, Sandra Regina, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Wanderley e Mansidão.	Barreiras		
		11	Bom Jesus da Lapa, Botuporã, Ibotirama, Macaúbas, Oliveira dos Brejinhos, Paramirim, Paratinga, Riacho de Santana, Santana, Serra do Ramalho, Tanque Novo, Buritirama, Boquira, Ibitipitanga e Igaporã. Barra, Canápolis, Carinhanha, Cocos, Correntina, Iuiú, Malhada, Santa Maria da Vitória, São Félix do Coribe e Serra Dourada.	Bom Jesus da Lapa ou Santa Maria da Vitória		
		12	Barra da Estiva, Brumado, Condeúba, Dom Basílio, Jussiape, Livramento de Nossa Senhora, Rio de Contas, Tanhaçu e Ituaçu. Caculé, Caetitê, Candiba, Guanambi, Ibiassucê, Jacaraci, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Sebastião Laranjeiras, Urandi e Palmas de Monte Alto.	Brumado ou Guanambi		
		13	América Dourada, Barra do Mendes, Barro Alto, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibititá, Irecê, João Dourado, Jussara, Lapão, Presidente Dutra, Uibaí, Xique-Xique e São Gabriel.	Irecê		
		14	Baixa Grande, Boa Vista do Tupim, Iaçu, Itaberaba, Macajuba, Mairi, Mundo Novo, Ruy Barbosa, Varzea da Roça e Tapiramutá. Abaíra, Boninal, Ibitiara, Ipupiara, Iramaia, Iraquara, Itaetê, Lençóis, Mucugê, Seabra, Utinga, Brotas de Macaúbas e Piatã.	Itaberaba ou Seabra		
		15	Caém, Caldeirão Grande, Capim Grosso, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Morro do Chapéu, Piritiba, Ponto Novo, Saúde, Serrolândia, Várzea Nova e Orolândia. Andorinha, Campo Formoso, Filadélfia, Itiúba, Jaguarari, Monte Santo, Nordestina, Pindobaçu, Queimadas, Senhor do Bonfim, Uauá e Quijingue.	Jacobina ou Senhor do Bonfim		
		16	Campo Alegre de Lourdes, Casa Nova, Curacá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé e Sobradinho.	Juazeiro		
		17	Adestina, Antas, Banae, Canudos, Cícero Dantas, Coronel João Sá, Euclides da Cunha, Jeremoabo, Paripiranga, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal, Abaré, Pedro Alexandre e Fátima.	Paulo Afonso		
		18	Salvador.	Salvador		
		DF	3	19	RA VII Paranoá, RA XIV São Sebastião, RA XII Samambaia, RA VI Planaltina DF, RA II Gama, RA IV Brazlândia, RA XIII Santa Maria, RA XV Recanto das Emas, RA XVII Riacho Fundo I, RA XXI Riacho Fundo II, RA XXVIII Itapoã e RA XXIII Varjão.	Brasília
				20	RA XX Aguas Claras, RA I Brasília, RA XIX Candangolândia, RA IX Ceilândia, RA XI Cruzeiro, RA X Guará, RA XXVII Jardim Botânico, RA XVIII Lago Norte, RA XVI Lago Sul, RA VIII Núcleo Bandeirante, RA XXIV Park Way, RA V Sobradinho, RA XXVI Sobradinho II, RA XXII Sudoeste/Octogonal, RA XXV SCIA, RA XXIX SIA, RA III Taguatinga e RA XXX Vicente Pires.	Brasília
DF-TI	4	21	Brasília - Tecnologia da Informação.	Brasília		

UF	Macro	Micro	Municípios Abrangidos	Cidade de Provas	
GO	5	22	Bom Jesus de Goiás, Buriti Alegre, Goiatuba, Itumbiara, Joviana, Morrinhos, Piracanjuba, Pontalina, Vicentinópolis, Edéia, Jandaia, Indira e Inaciolândia.	Itumbiara	
		23	Caldas Novas, Campo Alegre de Goiás, Catalão, Corumbaíba, Goiandira, Ipameri, Nova Aurora, Orizona, Pires do Rio, Silvânia, Três Ranchos, Vianópolis e Bela Vista.	Caldas Novas	
		24	Acreúna, Aporé, Bom Jardim de Goiás, Cachoeira Alta, Caçu, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Gouvelândia, Iporá, Itaja, Itarumã, Aragarças, Jataí, Maurilândia, Mineiros, Montes Claros de Goiás, Montividiu, Palmeiras, Paraúna, Piranhas, Portelândia, Quirinópolis, Rio Verde, Santa Helena de Goiás, São Simão e Serranópolis.	Rio Verde	
		25	Anápolis, Inhumas, Nerópolis, Anicuns, Carmo do Rio Verde, Ceres, Fazenda Nova, Firminópolis, Goiás, Itaberaí, Itapaci, Itapirapuã, Itapuranga, Jussara, Matrincha, Petrolina de Goiás, Rubiataba, Sanclerlândia, São Luís de Montes Belos e Uruana	Anápolis	
		26	Campinorte, Corumbá de Goiás, Crixás, Goianésia, Itaguara, Jaraguá, Mara Rosa, Minaçu, Niquelândia, Nova Crixás, Pirenópolis, Porangatu, Santa Terezinha de Goiás, São Miguel do Araguaia, Uruaçu, Mozarlândia e Cocalzinho.	Uruaçu	
		27	Aparecida de Goiânia, Bela Vista de Goiás, Goiânia, Senador Canedo e Trindade.	Goiânia	
	6	28	Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cristalina, Luziânia, Valparaíso de Goiás, Santo Antônio do Descoberto e Novo Gama. Formosa, Padre Bernardo, Planaltina-GO e Cabeceiras.	Valparaíso de Goiás ou Formosa	
		29	Alvorada do Norte, Campos Belos, Cavalcante, Divinópolis de Goiás, Posse, São Domingos, Alto Paraíso de Goiás e Iaciara.	Posse	
MS	7	30	Campo Grande, Sidrolândia, Ribas do Rio Pardo e Terenos.	Campo Grande	
		31	Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, Camapuã, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Bandeirantes, Rio Negro, Sonora, Alcinoópolis e Figueirão.	São Gabriel do Oeste	
		32	Ponta Porã, Maracaju, Dourados, Nova Andradina, Rio Brillante, Amambai, Glória de Dourados, Fátima do Sul, Caarapó, Naviraí, Mundo Novo, Angélica, Aral Moreira, Iguatemi, Deodápolis, Itaporã, Ivinhema, Sete Quedas, Batayporã, Laguna Carapã, Douradina, Anaurilândia, Coronel Sapucaia, Itaquiraí, Jateí, Juti, Tacuru, Vicentina, Nova Alvorada do Sul, Paranhos, Eldorado e Antônio João.	Dourados	
		33	Três Lagoas, Paranaíba, Aparecida do Taboado, Bataguassu, Cassilândia, Brasilândia, Costa Rica, Água Clara, Inocência, Chapadão do Sul, Santa Rita do Pardo e Selvíria.	Três Lagoas	
		34	Corumbá, Aquidauana, Bela Vista, Guia Lopes da Laguna, Miranda, Porto Murtinho, Bonito, Ladário, Jardim, Nioaque, Bodoquena, Anastácio e Dois Irmãos do Buriti.	Bonito	
MG	9	8	35	Belo Horizonte.	Belo Horizonte
		9	36	Betim, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Contagem, Esmeraldas, Ibirité, Igarapé, Nova Lima, Raposos, Ribeirão das Neves, Sabará, São Joaquim de Bicas, São José da Lapa e Sarzedo.	Contagem
			37	Caetanópolis, Confins, Cordisburgo, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Paraopeba, Pedro Leopoldo, Santa Luzia, Sete Lagoas e Vespasiano.	Sete Lagoas
			38	Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Barbacena, Barroso, Carandaí, Congonhas, Conselheiro Lafaiete, Entre Rios de Minas, Itabirito, Lagoa Dourada, Mariana, Moeda, Ouro Branco, Ouro Preto, Resende Costa e São João Del Rei.	Conselheiro Lafaiete
			39	Alvinópolis, Barão de Cocais, Catas Altas, Conceição do Mato Dentro, Dionísio, Dom Silvério, Ferros, Itabira, João Monlevade, Nova Era, Rio Piracicaba, Santa Bárbara, Santa Maria de Itabira e São Domingos do Prata.	João Monlevade
			40	Abaeté, Araújos, Arcos, Bambuí, Bom Despacho, Bom Sucesso, Campo Belo, Candeias, Carmo da Mata, Carmo do Cajuru, Carmópolis de Minas, Cláudio, Divinópolis, Dolores do Indaí, Formiga, Itaguara, Itapeçerica, Itaúna, Juatuba, Lagoa da Luz, Martinho Campos, Mateus Leme, Morada Nova de Minas, Nova Serrana, Oliveira, Pains, Pará de Minas, Passa Tempo, Piracema, Pitangui, Piunhi, Pompéu, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte e São Tiago.	Divinópolis
			41	Além Paraíba, Andrelândia, Astolfo Dutra, Bicas, Bom Jardim de Minas, Coronel Pacheco, Descoberto, Guarani, Juiz de Fora, Liberdade, Lima Duarte, Matias Barbosa, Pequeri, Piraúba, Rio Novo, Rio Preto, Santos Dumont, São João, Nepomuceno e São Vicente de Minas.	Juiz de Fora
			42	Barra Longa, Cataguases, Coimbra, Ervália, Guidoval, Guiricema, Jequeri, Leopoldina, Mercês, Miradouro, Mirai, Muriaé, Piranga, Ponte Nova, Rio Pomba, Rodeiro, Senador Firmino, Teixeira, Tocantins, Ubá, Viçosa e Visconde do Rio Branco.	Viçosa
			43	Bom Repouso, Borda da Mata, Bueno Brandão, Brasópolis, Cachoeira de Minas, Camanducaia, Cambuí, Carmo de Minas, Caxambú, Conceição do Rio Verde, Cristina, Cruzília, Estiva, Extrema, Gonçalves, Heliodora, Inconfidentes, Ipuina, Itajubá, Itamonte, Itanhandú, Jacutinga, Lambari, Maria da Fé, Minduri, Monte Sião, Olímpio Noronha, Ouro Fino, Paraíso, Passa Quatro, Pedralva, Poço Fundo, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Lourenço, São Sebastião da Bela Vista, Sapucaí Mirim e Silvianópolis.	Pouso Alegre
				Andradas, Botelhos, Caldas, Campestre, Machado, Poços de Caldas e Santa Rita de Caldas.	Poços de Caldas
			44	Alpinópolis, Alterosa, Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Cabo Verde, Carmo do Rio Claro, Cássia, Conceição da Aparecida, Divisa Nova, Guaranésia, Guaxupé, Ibiraci, Itamogi, Itaú de Minas, Jacuí, Juruáia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende, Passos, São José da Barra, São Pedro da União, São Sebastião do Paraíso e São Tomás de Aquino.	Passos
				Alfenas, Boa Esperança, Cambuquira, Campanha, Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo do Cachoeira, Carrancas, Coqueiral, Cristais, Elói Mendes, Guapé, Lavras, Luminárias, Monsenhor Paulo Nepomuceno, Paraguaçu, Perdões, Santana da Vargem, Três Corações e Três pontas e Varginha.	Varginha
			45	Aimorés, Central de Minas, Conselheiro Pena, Coroaci, Galiléia, Governador Valadares, Itabirinha de Mantena, Itanhomi, Mantena, Resplendor e Tarumirim. Belo Oriente, Coronel Fabriciano, Iapu, Ipaba, Ipatinga, Mesquita, São João do Oriente e Timóteo.	Governador Valadares ou Ipatinga
			46	Abre Campo, Bom Jesus do Galho, Caparaó, Carangola, Caratinga, Chalé, Divino, Espera Feliz, Inhapim, Ipanema, Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Matipó, Mutum, Raul Soares, Rio Casca, Santa Margarida, São Pedro dos Ferros, Simonésia e Ubaporanga.	Manhuaçu
			10	47	Água Boa, Águas Formosas, Almenara, Araçuaí, Ataléia, Carai, Carlos Chagas, Comercinho, Itaipé, Itambacuri, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, Ladainha, Malacacheta, Medina, Nanuque, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Pedra Azul, Poté, Rubim, Santa Maria do Suaçui, Santo Antônio do Jacinto, São Sebastião do Maranhão, Setubinha, Teófilo Otoni e Virgem da Lapa.
48	Bocaiúva, Brasília de Minas, Buritizeiro, Capitão Enéas, Coração de Jesus, Francisco Sá, Grão Mogol, Januária, Mirabela, Montes Claros, Pirapora, São Francisco, São João da Ponte, São Romão, Ubá e Varzelândia.	Montes Claros			
49	Espinosa, Itacarambi, Jalba, Janaúba, Manga, Mato Verde, Montalvânia, Monte Azul, Porteirinha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Salinas, São João do Paraíso e Taiobeiras.	Janaúba			
50	Berilo, Buenópolis, Capelinha, Chapada do Norte, Corinto, Curvelo, Diamantina, Felixlândia, Francisco Badaró, Guanhães, Itamarandiba, Jenipapo de Minas, Minas Novas, Peçanha, Rio Vermelho, São João Evangelista, Serro, Turmalina, Sabinópolis, Várzea da Palma, Virginópolis e Virgolândia.	Diamantina			

UF	Macro	Micro	Municípios Abrangidos	Cidade de Provas
PA	11	51	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Breves, Cametá, Igarapé Miri, Mocajuba, Moju, Portel, Tailândia, Tomé Açu e São Sebastião Boa Vista.	Abaetetuba/Barcarena
		52	Ananindeua, Belém, Benevides, Marituba e Santa Isabel do Pará.	Belém
		53	Castanhal, Curuçá, Igarapé Açu, Irituia, Marapanim, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamá, Soure e Vigia.	Castanhal
		54	Augusto Correa, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Nova Timboteua, Ourém, Salinópolis e Viseu.	Capanema
		55	Dom Eliseu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio, Paragominas, Rondon do Pará e Ulianópolis.	Paragominas
		56	Bom Jesus do Tocantins, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Itupiranga, Marabá, Parauapebas São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e Serra dos Carajás.	Marabá
		57	Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento e Tucuruí.	Tucuruí
		58	Água Azul do Norte, Ourilândia do Norte, Rio Maria, São Felix do Xingu, Tucumã e Xinguara.	Xinguara
		59	Conceição do Araguaia, Floresta do Araguaia, Redenção e Santana do Araguaia.	Redenção
		60	Alenquer, Almerim, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Santarém.	Santarém
		61	Altamira, Brasil Novo, Gurupá, Itaituba, Medicilândia, Novo Progresso, Porto de Moz e Uruará.	Altamira
SP	12	62	Álvares Florence, Cardoso, Jaci, José Bonifácio, Macauba, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Paulo de Faria, Planalto, Polônia, Riolândia, Valentim Gentil e Votuporanga.	Votuporanga
		63	Auriflamma, Estrela d'Oeste, Fernandópolis, General Salgado, Ilha Solteira, Indaiapurã, Jales, Ouroeste, Palmeira d'Oeste, Santa Clara d'Oeste, Santa Fé do Sul, Três Fronteiras e Urânia.	Jales
		64	Alto Alegre, Araçatuba, Bilac, Birigui, Buritama, Coroados, Glicério, Guararapes, Penápolis, Piacatu, Rinópolis, Rubiácea, Salmourão e Valparaíso.	Araçatuba
		65	Andradina, Castilho, Dracena, Flórida Paulista, Guaraçá, Junqueirópolis, Mirandópolis, Nova Guataporanga, Pacaembu, Panorama, Pereira Barreto, São João do Pau d'Alho, Sud Mennucci e Tupi Paulista.	Andradina
		66	Euclides da Cunha Paulista, Marabá Paulista, Mirante do Paranapanema, Piquerobi, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Rosana, Santo Anastácio e Teodoro Sampaio.	Presidente Epitácio
		67	Adamantina, Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Bastos, Iepê, Inúbia Paulista, Lucélia, Mariápolis, Martinópolis, Osvaldo Cruz, Parapuã, Pirapozinho, Presidente Bernardes, Presidente Prudente, Rancharia, Regente Feijó e Sagres.	Presidente Prudente
	13	68	Alvinlândia, Assis, Cândido Mota, Cruzália, Echaporã, Garça, Herculândia, João Ramalho, Lupércio, Maracá, Marília, Ocaçu, Oriente, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Pompéia, Quatá, Quintana, Tarumã, Tupã e Vera Cruz.	Marília
		69	Álvaro de Carvalho, Avanhandava, Cafelândia, Getulina, Guarantã, Irapuã, Júlio Mesquita, Lins, Promissão, Sabino, Borborema, Iacanga, Ibitinga, Itápolis, Novo Horizonte, Pirajú, Pongai e Reginópolis.	Lins
		70	Agudos, Arealva, Areiópolis, Avaí, Barra Bonita, Bauru, Duartina, Igarapuã, Igarapuã, Itapuí, Jaú, Lençóis Paulista, Macatuba, Mineiros do Tietê, Pederneiras, Piratininga e São Manuel.	Bauru
		71	Águas de Santa Bárbara, Bernardino de Campos, Cabrália Paulista, Campos Novos Paulista, Chavantes, Fatura, Iaras, Ibirarema, Ipaussu, Lucianópolis, Manduri, Ourinhos, Piraju, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo, Sarutaiá, Timburi e Ubirajara.	Ourinhos
		72	Avaré, Botucatu, Cerqueira Cesar, Itai, Itatinga, Paranapanema e Taquarituba.	Botucatu
	14	73	Apiá, Guapiara, Itaberá, Itapeva, Itaporanga, Itararé e Ribeirão Branco.	Itapeva
		74	Angatuba, Buri, Capão Bonito, Guareí, Itapetininga e São Miguel Arcanjo.	Itapetininga
		75	Araçoiaba da Serra, Boituva, Cabreúva, Capela do Alto, Iperó, Itu, Mairinque, Piedade, Pilar do Sul, Salto, Salto de Pirapora, São Roque, Sarapuá, Sorocaba, Tatuí e Votorantim.	Sorocaba
		76	Cajati, Iguape, Jacupiranga, Juquiá, Miracatu, Pariqueira-Açu, Pedro de Toledo, Registro e Sete Barras.	Registro
	15	77	Barretos, Colina, Franca, Guairá, Guará, Igarapava, Ipuã, Itirapuã, Ituverava, Jiquara, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Ribeirão Corrente, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra, São José da Bela Vista e Viradouro.	Franca
		78	Aguai, Águas da Prata, Águas de Lindoia, Amparo, Artur Nogueira, Conchal, Cosmópolis, Divinolândia, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Jaguariúna, Limeira, Mogi-Guaçu, Mogi Mirim, Nova Odessa, Pedreira, Santo Antônio de Posse, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Gramma, Tapiratiba e Vargem Grande do Sul.	Mogi Guaçu
		79	Américo Brasiliense, Araraquara, Ariranha, Bariri, Bocaina, Cândido Rodrigues, Dois Córregos, Fernando, Prestes, Guariba, Itaju, Jaboticabal, Luís Antônio, Matão, Monte Alto, Nova Europa, Pirangi, Pitangueiras, Rincão, Santa Adélia, Tabatinga, Taiuva, Taquaritinga e Vista Alegre do Alto.	Araraquara
80		Águas de São Pedro, Americana, Anhembi, Capivari, Cerquilha, Cesário Lange, Charqueada, Conchas, Cordeirópolis, Elias Fausto, Iracemópolis, Jumarim, Laranjal, Paulista, Pereiras, Piracicaba, Porto Feliz, Rio das Pedras, Saltinho, Santa Bárbara D'Oeste, Santa Gertrudes, São Pedro e Tietê.	Piracicaba	
81		Araras, Brotas, Casa Branca, Corumbataí, Descalvado, Ibaté, Ipeúna, Itirapina, Leme, Mococa, Pirassununga, Porto Ferreira, Ribeirão Bonito, Rio Claro, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro, Santa Rosa de Viterbo, São Carlos e Tambaú e Torrinhã.	São Carlos	
82		Altinópolis, Barrinha, Batatais, Brodowski, Cajuru, Cravinhos, Dumont, Jardinópolis, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, São Simão, Serra Azul, Serrana e Sertãozinho.	Ribeirão Preto	
83		Bady Bassitt, Balsamo, Bebedouro, Cajobi, Catanduva, Cedral, Guapiaçu, Ibirá, Icem, Itajobi, Marapoama, Mirassol, Monte Azul Paulista, Nova Aliança, Nova Granada, Olímpia, Palestina, Paraíso, Pindorama, Potirendaba, São José do Rio Preto, Severina, Tabapuã, Tanabi, Uchoa e Urupês.	São José do Rio Preto	

UF	Macro	Micro	Municípios Abrangidos	Cidade de Provas
TO	16	84	Campinas, Nova Odessa, Paulínia, Sumaré, Hortolândia, Monte Mor, Indaiatuba, Vinhedo, Louveira, Itatiba, Morungaba e Valinhos.	Campinas
		85	Jundiá, Itupeva, Jarinu, Várzea Paulista e Campo Limpo Paulista.	Jundiá
		86	Bragança Paulista, Nazaré Paulista, Atibaia, Piracaia, Joanópolis, Vargem Pinhalzinho, Pedra Bela, Monte Alegre do Sul, Socorro e Serra Negra.	Jundiá
	17	87	Santos, Bertioga, Guarujá, Cubatão, São Vicente, Praia Grande, Mongaguá, Itanhaém e Peruibe.	Santos
		88	Guarulhos, Mairiporã, Arujá, Itaquaquecetuba, Poá, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Suzano e Caieiras.	Guarulhos
		89	São Bernardo do Campo, Diadema, Santo André, São Caetano do Sul, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra.	São Bernardo do Campo
		90	Cajamar, Barueri, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Araçariçuama, Santana de Parnaíba, Jandira, Itapevi, Juquitiba, Carapicuíba, Taboão da Serra, Cotia, Embu, Vargem Grande Paulista, Ibiúna, Itapeçerica da Serra, Embu-Guaçu e São Lourenço da Serra.	Osasco
		91	Bela Vista, Centro, Liberdade, República, Santa Efigênia e Sé.	Bairro Liberdade
		92	Água Branca, Barra Funda, Bom Retiro, Campos Elíseos, Consolação, Higienópolis, Lapa, Luz, Pacaembu, Perdizes, Ponte Pequena, Sumaré, Sumarezinho, Vila Buarque, Vila Pompéia, Vila Romana e Várzea Da Barra Funda.	Bairro Barra Funda
		93	Aclimação, Água Funda, Bela Vista, Cambuci, Cerqueira César, Consolação, Indianópolis, Ipiranga, Jabaquara, Jardim da Saúde, Jardim Paulista, Mirandópolis, Moema, Moinho Velho, Paraíso, Parque Ibirapuera, São João Climaco, Vila Campestre, Vila Clementino, Vila Guarani-Jabaquara, Vila Mariana, Vila Moinho Velho e Vila Parque Jabaquara.	Bairro Vila Mariana
		94	Água Rasa, Alto da Mooca, Anália Franco, Belenzinho, Brás, Cidade Mãe do Céu, Mooca, Pari, Penha, Penha de França, Parque da Mooca, Parque São Jorge, Tatuapé, Vila Carrão, Vila Prudente, Vila Regente Feijó e Vila Monumento.	Bairro Tatuapé
		95	Artur Alvim, Cangaíba, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaim Paulista, Itaquera, Jardim Aricanduva, Jardim Belém, Jardim Cotinha, Jardim Itapemirim, Jardim Norma, Jardim Planalto, Jardim Três Marias, Ponte Rasa, Parque Boa Esperança, São Mateus, São Miguel Paulista, Sapopemba, Vila Alpina, Vila Aricanduva, Vila Carolina, Vila Diva, Vila Esperança, Vila Formosa, Vila Industrial, Vila Matilde, Vila Norma, Vila Paulo Sílas, Vila Pintada Mirim, Vila Re, Vila Rica e Vila Santa Teresa	Bairro Itaquera
		96	Água Fria, Bairro Do Limão, Casa Verde, Freguesia do O, Imirim, Itaberaba, Jaçanã, Limão, Mandaqui, Parada Inglesa, Pirituba, Parque Novo Mundo, Santana, Santa Terezinha, Tremembé, Tucuruvi, Vila Albertina, Vila Guilherme, Vila Maria, Vila Nova Cachoeirinha, Vila Pirituba, Vila Sabrina e Vila Santa Maria.	Bairro Santana
		97	Alto de Pinheiros, Butantã, Cidade Universitária, Itaim Bibi, Jaguaré, Jardim América, Jardim Bonfiglioli, Jardim das Bandeiras, Jardim Europa, Jardim Paulista, Jardim Paulistano, Paraisópolis, Pinheiros, Portal do Morumbi, Rio Pequeno, Vila Andrade, Vila Jaguara, Vila Leopoldina, Vila Nova Conceição, Vila Olímpia e Vila Sônia.	Bairro Pinheiros
		98	Alto da Boa Vista, Brooklin Paulista, Chácara Santo Antônio, Cidade Monções, Jardim Leonor, Jardim Santo Antônio, Jurubatuba, Morumbi, Santo Amaro Paulista, Campo Belo, e Vila São Francisco.	Bairro Santo Amaro
	99	Campo Grande, Campo Limpo, Chácara Flora, Cidade Dutra, Interlagos, Jardim Campo Grande, Jardim das Flores, Jardim Jabaquara, Jardim Petrópolis, Jardim Prudência, Jardim São Luís, Monções, Morumbi, Parque Planalto, Santo Amaro Paulista, Socorro, Vila Mascote, Vila Prel e Vila Santa Catarina.	Bairro Chácara Flora	
	18	100	Joanópolis, Piracaia, Bom Jesus dos Perdões, Nazaré Paulista, São José dos Campos, Biritiba Mirim, Guararema, Mogi das Cruzes, Santa Branca, Paraibuna, Natividade da Serra, Salesópolis, Caraguatatuba, São Sebastião, Ilha Bela, Ubatuba, Santa Isabel, Jacareí, Jambéiro, Redenção da Serra, Igaratá, Caçapava e Monteiro Lobato.	São José dos Campos
		101	Taubaté, Santo Antônio do Pinhal, Pindamonhangaba, Roseira, Tremembé, Lagoinha, São Luiz do Paraitinga, Guaratinguetá, São Bento do Sapucaí, Campos do Jordão, Potim, Aparecida, Cunha, Piquete, Lorena, Canas, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Lavrinhas, Queluz, Areias, Silveiras, São José do Barreiro, Arapeí e Bananal.	Taubaté
	19	102	Ananás, Araguaína, Araguatins, Arapoema, Augustinópolis, Colinas do Tocantins, Filadélfia, Santa Fé do Araguaia, Tocantinópolis, Xambioá, Wanderlândia, Babaculândia, Sítio Novo, Nova Olinda e Goiatins.	Araguaína
		103	Colmeia, Guaraí, Miracema do Tocantins, Miranorte e Pedro Afonso.	Guaraí
104		Brejinho de Nazaré, Cristalândia, Divinópolis do Tocantins, Fátima, Lagoa da Confusão, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional.	Paraíso do Tocantins	
105		Palmas.	Palmas	
106		Aliança do Tocantins, Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe.	Gurupi	
107	Arraias, Combinado, Dianópolis, Paranã, Silvanópolis e Taguatinga e Natividade.	Dianópolis		

ANEXO II/ A - QUADRO POR UF/MACROREGIÃO/MICROREGIÃO/TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA/AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD

UF	MACRO	MICRO	TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
AL	1	1	100	95	5
		2	100	95	5
BA	2	3	70	66	4
		4	55	52	3
		5	55	52	3
		6	40	38	2
		7	35	33	2
		8	50	47	3
		9	40	38	2
		10	30	28	2
		11	35	33	2
		12	25	23	2
		13	35	33	2
		14	45	42	3
		15	30	28	2
		16	20	19	1
		17	45	42	3
		18	200	190	10
DF	3	19	100	95	5
		20	900	855	45
DF - TI	4	21	450	427	23
GO	5	22	50	47	3
		23	50	47	3
		24	70	66	4
		25	50	47	3
		26	50	47	3
		27	50	47	3
	6	28	50	47	3
		29	50	47	3
MS	7	30	50	47	3
		31	80	76	4
		32	80	76	4
		33	80	76	4
		34	80	76	4

UF	MACRO	MICRO	TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
MG	8	35	400	380	20
	9	36	100	95	5
		37	50	47	3
		38	50	47	3
		39	50	47	3
		40	50	47	3
		41	50	47	3
		42	50	47	3
		43	50	47	3
		44	80	76	4
	10	45	50	47	3
		46	50	47	3
		47	80	76	4
		48	80	76	4
		49	80	76	4
		50	80	76	4
	PA	11	51	80	76
52			30	28	2
53			30	28	2
54			50	47	3
55			60	57	3
56			50	47	3
57			40	38	2
58			30	28	2
59			30	28	2
60			50	47	3
61			50	47	3
SP	12	62	40	38	2
		63	40	38	2
		64	50	47	3
		65	50	47	3
		66	40	38	2
		67	50	47	3
	13	68	60	57	3
		69	50	47	3
		70	60	57	3
		71	40	38	2
72		40	38	2	

UF	MACRO	MICRO	TOTAL DE CADASTRO DE RESERVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD
SP	14	73	40	38	2
		74	40	38	2
		75	60	57	3
		76	40	38	2
	15	77	40	38	2
		78	40	38	2
		79	40	38	2
		80	40	38	2
		81	40	38	2
		82	40	38	2
		83	40	38	2
	16	84	100	95	5
		85	100	95	5
		86	50	47	3
	17	87	50	47	3
		88	150	142	8
		89	150	142	8
		90	150	142	8
		91	100	95	5
		92	200	190	10
		93	100	95	5
		94	100	95	5
		95	100	95	5
		96	100	95	5
		97	100	95	5
		98	300	285	15
	18	99	300	285	15
		100	100	95	5
		101	50	47	3
	TO	19	102	50	47
103			40	38	2
104			40	38	2
105			40	38	2
106			40	38	2
		107	40	38	2

CONHECIMENTOS BÁSICOS - para todos os candidatos

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Pontuação. Emprego das classes de palavras. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Crase. Construção frasal. Emprego de conectores. Compreensão de textos.

ATUALIDADES DO MERCADO FINANCEIRO: Sistema financeiro nacional. Dinâmica do mercado. Mercado bancário.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Estatística descritiva; distribuição de probabilidade discreta. Juros simples e compostos: capitalização e descontos. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. Planos ou Sistemas de Amortização de Empréstimos e Financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Taxas de Retorno.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ESCRITURÁRIO (para todas as Microrregiões com exceção da Microrregião 21 DF-TI)

CULTURA ORGANIZACIONAL: Conceito de Cultura Organizacional. Preceitos da Cultura Organizacional. Vantagens e desvantagens da Cultura Organizacional. Características da Cultura Organizacional. Cultura Empresarial. Ética aplicada: ética, moral, valores e virtudes; noções de ética empresarial e profissional. A gestão da ética nas empresas públicas e privadas. Código de Ética do Banco do Brasil (disponível no sítio do BB na internet). Código de conduta da alta administração pública. Gestão da Sustentabilidade

TÉCNICAS DE VENDAS: Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivos; análise do mercado, metas. Técnicas de Vendas de Produtos e Serviços financeiros no setor bancário: planejamento, técnicas; motivação para vendas. Produto, Preço, Praça; Promoção. Vantagem competitiva. Noções de Imaterialidade ou intangibilidade, Inseparabilidade e Variabilidade dos produtos bancários. Manejo de Carteira de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica. Noções de Marketing de Relacionamento. Interação entre vendedor e cliente. Qualidade no atendimento a clientes. Satisfação e retenção de clientes. Valor percebido pelo cliente. Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990 (versão atualizada).

ATENDIMENTO (focado em vendas): Marketing em empresas de serviços. Satisfação, valor e retenção de clientes. Como lidar com a concorrência. Propaganda e promoção. Venda. Telemarketing. Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. Resolução CMN nº 3.849, de 25/03/10 - Dispõe sobre a instituição de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

DOMÍNIO PRODUTIVO DA INFORMÁTICA: Editor de Texto: edição e formatação de textos (operações do menu: Formatar, Inserir tabelas, Exibir - cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas - ortografia e gramática). Microsoft Windows 7 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas. Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows e Linux. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Editor de Apresentações (PowerPoint e BrOffice.org Impress). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web. Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis. Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup), vírus e ataques a computadores. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Conceitos de educação a distância. Conceitos de acesso a distância a computadores. Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo. Conhecimentos gerais sobre redes sociais (twitter, facebook, linkedin).

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS: Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM – Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; (Noções gerais). Produtos Bancários: Noções de cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, crédito rural, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros. Noções do Mercado de capitais e de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Crime de lavagem de dinheiro: conceito e etapas. Prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/98 e suas alterações, Circular Bacen 3.461/2009 e suas alterações e Carta-Circular Bacen 3.542/12. Autorregulação Bancária.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ESCRITURÁRIO (exclusivamente para Microrregião 21)

CULTURA ORGANIZACIONAL: Conceito de Cultura Organizacional. Preceitos da Cultura Organizacional. Vantagens e desvantagens da Cultura Organizacional. Características da Cultura Organizacional. Cultura Empresarial. Ética aplicada: ética, moral, valores e virtudes; noções de ética empresarial e profissional. A gestão da ética nas empresas públicas e privadas. Código de Ética do Banco do Brasil (disponível no sítio do BB na internet). Código de conduta da alta administração pública. Gestão da Sustentabilidade.

TÉCNICAS DE VENDAS: Noções de administração de vendas: planejamento, estratégias, objetivos; análise do mercado, metas. Técnicas de Vendas de Produtos e Serviços financeiros no setor bancário: planejamento, técnicas; motivação para vendas. Produto, Preço, Praça; Promoção. Vantagem competitiva. Noções de Imaterialidade ou intangibilidade, Inseparabilidade e Variabilidade dos produtos bancários. Manejo de Carteira de Pessoa Física e de Pessoa Jurídica. Noções de Marketing de Relacionamento. Interação entre vendedor e cliente. Qualidade no atendimento a clientes. Satisfação e retenção de clientes. Valor percebido pelo cliente. Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei nº 8.078/1990 (versão atualizada).

ATENDIMENTO (focado em vendas): Marketing em empresas de serviços. Satisfação, valor e retenção de clientes. Como lidar com a concorrência. Propaganda e promoção. Venda. Telemarketing. Etiqueta empresarial: comportamento, aparência, cuidados no atendimento pessoal e telefônico. Resolução CMN nº 3.849, de 25/03/10 - Dispõe sobre a instituição de componente organizacional de ouvidoria pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

CONHECIMENTOS BANCÁRIOS: Estrutura do Sistema Financeiro Nacional: Conselho Monetário Nacional; COPOM – Comitê de Política Monetária. Banco Central do Brasil; Comissão de Valores Mobiliários; (Noções gerais). Produtos Bancários: Noções de cartões de crédito e débito, crédito direto ao consumidor, crédito rural, caderneta de poupança, capitalização, previdência, investimentos e seguros. Noções do Mercado de capitais e de Câmbio. Garantias do Sistema Financeiro Nacional: aval; fiança; penhor mercantil; alienação fiduciária; hipoteca; fianças bancárias; Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Crime de lavagem de dinheiro: conceito e etapas. Prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro: Lei nº 9.613/98 e suas alterações, Circular Bacen nº 3.461/2009 e suas alterações e Carta-Circular Bacen nº 3.542/12. Autorregulação Bancária.

CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA: 1) Conhecimento avançado de Lógica de Programação Estruturada: raciocínio lógico, interpretação de algoritmos, análise de variáveis, análise de fluxogramas, tipos de dados (numérico, alfanuméricos, lógico, etc), manipulação de matrizes e tabelas, interpretação de expressões numéricas e lógicas. 2) Conhecimento avançado da linguagem de programação IBM Enterprise Cobol: estrutura da linguagem (área de numeração, área de indicação, uso de Copy Books), estrutura de um programa Cobol (divisões e seções), tipos e declaração de variáveis, definição e utilização de matrizes e vetores bidimensionais/tridimensionais e dinâmicos, operadores e expressões aritméticas e condicionais, operadores relacionais, instruções: aritméticas, de dados, terminadoras, de Input-Output, de desvio, de repetição e condicionais, manipulação e pesquisa em tabelas, definição e utilização de subrotinas internas, utilização de comandos Cobol para manipulação de arquivos sequenciais e/ou VSAM, utilização de comandos Cobol para manipulação de Bancos de Dados. 3) Conhecimento intermediário de IBM Cobol para IBM CICS: estrutura dos programas, instruções básicas, variáveis de sistema, tratamento de erro. 4) Conhecimento intermediário de IBM Cobol SQL para IBM DB/2: manipulação de cursores, utilização de funções e operadores, utilização de cláusulas SQL, tratamento de erros SQL. 5) Conhecimento intermediário da linguagem JCL (Job Control Language) e Procedure: interpretação de trechos de código, Cartões JOB e PROC: parâmetros, definição e utilização de simbólicos, Cartão EXEC: parâmetros, Cartão DD: parâmetros, cartões especiais e definição e utilização de arquivos sequenciais, Cartões especiais IF, ELSE e ENDIF. 6) Conhecimento intermediário em Modelagem de Dados: normalização de Banco de Dados, Projeto de Banco de Dados, Modelo Conceitual Entidade-Relacionamento (ER), Índices e Chaves Primárias, Notação James Martin (pé de galinha).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura das Inscrições.

ANEXO IV - LOCAIS CREDENCIADOS

UF	CIDADE	LOCAL CREDENCIADO	ENDEREÇO
AL	Arapiraca	UNEAL	Rua Governador Luiz Cavalcanti s/n 82 - Centro.
AL	Maceió	MICROLINS	Avenida Moreira e Silva, 278 - Farol.
AL	Penedo	PONTO COM INFORMATICA	Avenida Floriano Peixoto, 127, 2º andar loja 23 - Centro.
AL	Santana do Ipanema	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTANA DO IPANEMA	Rua Coronel Lucena Maranhão, 127- Centro.
AL	União dos Palmares	MASTER PRINT ZAMBO	Rua Abílio Gomes, 25 - Centro.
BA	Alagoinhas	MICROLINS	Praça Rui Barbosa, 105 - Centro.
BA	Barreiras	MICROLINS	Rua São Sebastião, 1200 - Barreirinhas.
BA	Bom Jesus da Lapa	DATA PROCESS INFORMATICA	Avenida Manoel Novaes, 800 - Centro.
BA	Brumado	WIZONE INFORMATICA	ROD BR 030, KM 300 - Vila de Catiboaba.
BA	Camaçari	MICROLINS	Avenida Radial A, 420 - Centro.
BA	Esplanada	ASSOCIACAO EDUCACIONAL COMUNITARIA DE ESPLANADA	Rua Dr. Antônio Gomes de Oliveira, 32 – Centro.
BA	Feira de Santana	ENGENHO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA	Av. João Durval Carneiro, Caseb, Edifício Multplace, sala 1711 e 1712
BA	Guanambi	MICKS INFROMATICA	Rua Camerino Neves, 193 - Centro.
BA	Irecê	NOVA TEC INFORMATICA	Rua Aristides Moitinho, 69 - Centro.
BA	Itaberaba	LAN HOUSE GIGA.COM	Rua Rubens Ribeiro, 238 - Centro.
BA	Itabuna	MICROLINS	Rua Lafayette Borborema, 46 – Centro.
BA	Jacobina	MICROLINS	Rua Senador Pedro Lago, 104 - Centro.
BA	Jequié	MICROLINS	Rua Alves Pereira,13 - 1 Andar – Centro.
BA	Juazeiro	BITPLAN INFORMATICA	Rua Francisco Martins Duarte, 702 Centro.
BA	Paulo Afonso	SCREP INFORMATICA	Avenida Apolônio Sales, 977 - Centro.
BA	Porto Seguro	MICROLINS	Avenida Getúlio Vargas, 38 - Centro.
BA	Salvador	SOS EDUCAÇÃO	Av. Joana Angélica, 169 - Nazaré.
BA	Santa Maria da Vitória	PROMATEC INFORMATICA	Rua Sebastião Laranjeira 17 - Centro.
BA	Santo Antônio de Jesus	MICROLINS	Rua Gorgônio José de Araújo, nº 23, 1º andar - Centro.
BA	Seabra	INTERAGE INFORMÁTICA	Rua Horácio de Matos, 74 - 1º andar - Centro.
BA	Senhor do Bonfim	PONTO NET	Rua Benito Gama, 65 - Mercado.
BA	Teixeira de Freitas	MICROLINS	Avenida Marechal Castelo Branco, 56 - Centro.
BA	Vitória da Conquista	MICROLINS	Rua Ascendino Melo, 166/ 2 andar - Recreio.
DF	Brasília	INSTITUTO MIX	Avenida Central, 790/ Núcleo Bandeirante.
GO	Anápolis	LAN HOUSE INFORMÁTICA	Rua 1, Quadra 2, Lote 2 – São João.
GO	Caldas Novas	MICROLINS	Rua Coronel Gonzaga esq. c/ Bento de Godoy.
GO	Formosa	WEPS INFORMÁTICA SERVIÇOS	Rua 07, 391 – Setor Central.
GO	Goiânia	CYBER CAFÉ CENTRAL	Avenida 85, 160 - Setor Sul.
GO	Itumbiara	NET POINT LAN HOUSE	Avenida Modesto Carvalho, 1363 - Santos Dumont.
GO	Posse	DIMENSÃO INFORMATICA	Rua Antônio Marcos Gouveia, 405 - Centro.
GO	Rio Verde	MICROLINS	Avenida Presidente Vargas, 925 - Setor Central.
GO	Uruaçu	POINT VIRTUAL	Avenida Tocantins, 176 - Centro.
GO	Valparaíso de Goiás	CAPACITA MAIS	Rua 7, QD.07, LT01, CS 01, SN. Edifício E & F Center - Parque Valparaíso Etapa A.

UF	CIDADE	LOCAL CREDENCIADO	ENDEREÇO
MG	Diamantina	CONEXÃO ON LINE LAN HOUSE	Rua Augusto Nelson, 116 B - Centro.
MG	Juiz de Fora	MICROLINS	Rua Halfeld, 316 - Centro.
MG	Belo Horizonte	INSTITUTO MIX	Avenida Afonso Pena, 867 - Sobreloja 24 – Centro.
MG	Conselheiro Lafaiete	INSTITUTO MIX	Praça Barão de Queluz, 116 - Centro.
MG	Contagem	SOS COMPUTADORES	Avenida João César Oliveira, 1328 - Eldorado.
MG	Divinópolis	ABIL COMPUTAÇÃO	Rua Rio de Janeiro, 405 - Centro.
MG	Governador Valadares	MICROLINS	Rua Marechal Floriano, 794/ sala 102 – Centro.
MG	Ipatinga	MICROLINS	Rua Diamantina, 29 - Centro.
MG	Janaúba	MICROLINS	Rua Cirilo Barbosa, 47 - Centro.
MG	João Monlevade	INFORPLAY INFORMÁTICA	Rua Gomes Batista, 11, loja 2 - Carneirinhos.
MG	Manhuaçu	KADOSHI INFORMÁTICA	Rua Luiz Cerqueira, 75 - Centro.
MG	Montes Claros	MICROLINS	Rua Coronel Joaquim Costa, 380 - Centro.
MG	Passos	INFORM COMPANY	Rua Jerônimo Neto, 111 - Centro.
MG	Poços de Caldas	HELP INFORMÁTICA	Rua Paraíba, 794 - Centro.
MG	Pouso Alegre	BRASIL TREINA	Avenida Getúlio Vargas, 151 - Centro.
MG	Sete Lagoas	INSTITUTO MIX	Rua Floriano Peixoto, 47 - Centro.
MG	Teófilo Otoni	ABSOLUTA INFORMÁTICA	Avenida Getúlio Vargas, nº 101 B - Centro.
MG	Varginha	SOS VARGINHA	Av. São José - 197; Centro.
MG	Viçosa	MICROLINS	Rua Dr. Milton Bandeira, 376 Loja 1 - Centro.
MS	Bonito	ZAP INFORMÁTICA	Rua Nova Jerusalém, 1061 Sala 1 - Centro.
MS	Campo Grande	MICROLINS	Rua Cândido Mariano, 1780 - Centro.
MS	Dourados	MICROLINS	Rua João Cândido da Câmara, 675 A - Centro.
MS	São Gabriel do Oeste	EGTEC INFORMÁTICA	Avenida Getúlio Vargas, 757/ sala 208 - Centro
MS	Três Lagoas	BOLSÃO INFORMÁTICA	Av. Dr. Eloy Chaves, 47 - Centro.
PA	Altamira	ELITE CYBER CAFÉ	Rua Manoel Unduzeiro, 1694 - Centro.
PA	Belém	MICROLINS	Avenida Alcindo Cacela, 829 - Umarizal.
PA	Abaetetuba /Barcarena	MICROLINS	Avenida Cônego Batista Campos, quadra 377, lote 10, Vila dos Cabanos.
PA	Capanema	MICROLINS	Rua Dom Pedro II, 500 - Centro.
PA	Castanhal	MICROLINS	Avenida Barão do Rio Branco, 2035/ 106 a 117, Centro.
PA	Paragominas	MICROLINS	Rua Fernando Gulhon, 85, Centro.
PA	Redenção/Marabá	MICROLINS	Avenida VP-8, Folha 32, Quadra 02, Lote 04 A e B - Altos - Nova Marabá.
PA	Santarém	MICROLINS	Avenida Rui Barbosa, 500 - Centro.
PA	Tucuruí	MICROLINS	Rua Lauro Sodré, 387- Centro.
PA	Xinguara	MICROLINS	Rua Cecília Meirelles, 635.
SP	Andradina	PREPARA ANDRADINA	Rua Doutor Orensy Rodrigues da Silva, Centro.
SP	Araçatuba	MICROLINS	Rua Floriano Peixoto, 614, Vila Mendonça.
SP	Araraquara	PREPARA CURSOS	Avenida Brasil, 614, Centro.
SP	Bairro Barra Funda	CYBERCAFEÍNA	Rua Alfonso Bovero, 1443 - Perdizes.
SP	Bairro Chácara Flora	YESNET INTERLAGOS	Av. Sargento Geraldo Santana 1491 (Hipermercado Extra Interlagos), loja 04.
SP	Bairro Itaquera	INSTITUTO MIX	Rua Gregório Ramalho, 273 - Itaquera.
SP	Bairro Liberdade	DIPROPÓSITO LAN HOUSE	Rua Colônia da Glória, 42 – Vila Mariana.
SP	Bairro Pinheiros	MICROLINS	Rua Teodoro Sampaio, 2461-D S/L - Pinheiros.

UF	CIDADE	LOCAL CREDENCIADO	ENDEREÇO
SP	Bairro Santana	MICROLINS	Rua Salete, 182 – Santana.
SP	Bairro Santo Amaro	AR CYBER NET	Rua Iguatinga, 347 - Santo Amaro.
SP	Bairro Tatuapé	LAN HOUSE EVOLUTION	Praça Silvío Romero, 255 - Tatuapé.
SP	Bairro Vila Mariana	UNIT ZERO	Rua Domingos de Moraes, 1877 - Vila Mariana.
SP	Bauru	NÚCLEO G3 CYBER CAFÉ	Av. Rodrigues Alves, 9-28 - Centro.
SP	Botucatu	MICROLINS	Avenida Santana, 266 - Centro.
SP	Campinas	MICROLINS	Rua Ernesto Kulmann 136 – Centro.
SP	Franca	MICROLINS	Rua Augusto Marques, 1747-Centro.
SP	Guarulhos	REMATELES INFORMÁTICA	Rua Francisco de Paula Pereira Pacheco, 21 - Jardim Acácio.
SP	Itapeva	NET INFORMÁTICA	Rua Mario Prandini, 341 - Centro.
SP	Itapetininga	MICROLINS	Rua Doutor Virgílio de Rezende, 621- Centro.
SP	Jales	CENAIC	Avenida Francisco Jalles, 2645, Centro.
SP	Jundiaí	MICROLINS	Rua Vigário J.J. Rodrigues, 634 térreo – Centro.
SP	Lins	MICROLINS	Rua Santo Antônio, 133 - Vila Alta.
SP	Marília	MICROLINS	Avenida das Esmeraldas, no. 1225 - J. Tropical.
SP	Mogi Guaçu	PEOPLE	Avenida 9 de Abril,669/ Centro.
SP	Osasco	MICROLINS	Rua Dona Primitiva Vianco, 353 - Osasco.
SP	Ourinhos	MICROLINS	Rua Dos Expedicionários, 142 - Sala 03 - Galeria Vitória - Centro.
SP	Piracicaba	MICROLINS	Rua Rangel Pestana, 797.
SP	Presidente Epitácio	NET GAMES LAN HOUSE	Avenida Presidente Vargas, nº 1139- Centro.
SP	Presidente Prudente	MICROLINS	Avenida Coronel José Soares Marcondes, 353 - Vila Maristela.
SP	Registro	RADAR LAN HOUSE	Rua Ágata 94, Vila São Francisco.
SP	Ribeirão Preto	AGIL CURSOS	Av. Independência 572 - Centro.
SP	Santos	MICROCAMP	Rua Doutor Galeão Carvalhal, 54 Gonzaga.
SP	São Bernardo do Campo	SPEED LAN	R Walter Carlos Zanini, 255 – Assunção.
SP	São Carlos	MICROLINS	Rua Nove de Julho, 858 - Centro.
SP	São José do Rio Preto	MICROLINS	Rua Antônio de Godoy, 3277 - Centro.
SP	São José dos Campos	MICROLINS	Rua Vilaça, 394 - Centro.
SP	Sorocaba	EURODATA	Largo São Bento, 45 - Centro.
SP	Taubaté	GIGA BYTE NET E GAMES	Rua Dona Aranha, 147 - Jd. Ourilândia.
SP	Votuporanga	MICROLINS	Avenida Antônio Augusto Paes 3882 - Vila Paes.
TO	Araguaína	INSTITUTO MIX	Rua Santa Cruz, 662 - Setor Central.
TO	Dianópolis	ASSTEC INFOR	Avenida 7 Setembro, 635, Setor Brasil.
TO	Guaraí	ELYTE INFORMÁTICA	Avenida Bernardo Sayão 1912 - Setor Central.
TO	Gurupi	GIRAFAS LAN HOUSE	Rua A, QD 16,It 11, N 09 - Setor Vila Guaraci.
TO	Palmas	PEOPLE	Avenida JK 106 Sul, lote 13 - andar superior; Plano Diretor Sul.
TO	Paraíso do Tocantins	LAN HOUSE ACESSO COM	Rua Amâncio de Moraes, 923.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Inscrições.	12/12/2013 a 07/01/2014
Solicitação de inscrição com isenção do valor de inscrição.	12 a 16/12/2013
Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição.	19/12/2013
Prazo para contestação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.	19 e 20/12/2013
Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.	06/01/2014
Entrega dos Cartões de Confirmação de Inscrição (via ECT) exclusivamente para os inscritos nos locais de inscrição credenciados e obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico (www.cesgranrio.org.br).	A partir de 05/02/2014
Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas ou tratamento diferenciado para realização das provas.	06 e 07/02/2014
Aplicação das provas objetivas e de redação.	09/02/2014
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas.	10/02/2014
Interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados	10 e 11/02/2014
Divulgação dos resultados das provas objetivas e das notas preliminares de Redação.	27/03/2014
Vista da prova de Redação no site da FUNDAÇÃO CESGRANRIO (www.cesgranrio.org.br) e pedido de revisão das notas.	27 e 28/03/2014
Divulgação dos resultados finais.	29/04/2014